



Natureza: Solicitação de designação  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006315-0  
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000525/2021-49, para providências.  
Assunto: Ofício NF 1.11.000.000525/2021-49  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006318-2  
Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF  
Natureza: OFÍCIO ELETRÔNICO 10646\_2023 ADPF 976 Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas - URGENTE  
Assunto: Ofício eletrônico nº 10646/2023  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu, em formato híbrido, a 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Isaac Sandes Dias e, virtualmente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo e Marcos Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, a Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, por usufruto de férias. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 19ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000055582 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000055805 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000055816 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000055960 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000056004 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000056060 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000056092 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000028563 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 022023000056248 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000056259 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000056260 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000056337 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000056570 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000028720 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000057047 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000057080 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000057125 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000057136 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000057147 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, expondo terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, expondo também terem sido todos os procedimentos liberados com a devida antecedência



para os Conselheiros, perguntou se algum desejaria realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. O Presidente destacou procedimentos que dizem respeito a processos seletivos para estagiários referentes à Promotoria de Justiça de Coruripe e à Promotoria de Justiça de Anadia. O Presidente expôs terem os Conselheiros Relatores emitido seus votos e perguntou se algum Conselheiro desejaria realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 20 Cadastro nº: 062019000009798 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Execução Contratual Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IRREGULARIDADE OCORRIDA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000055760 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANADIA. PSS PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATÉRIA. CONFIRMAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA. Ordem: 22 Cadastro nº: 062021000000745 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Desvio de Função Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO SE SERVIDORA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO. 1. Trata-se de procedimento preparatório instaurado para apuração de suposta prática de desvio de função. 2. Servidora que exerce cargo em comissão. Constatada a insubsistência de motivos para dar andamento ao procedimento ante ao exaurimento a contento de seu desiderato. 3. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 23 Cadastro nº: 052023000013926 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA BARRAGEM BANANEIRA. AÇÃO AJUIZADA. IDENTIDADE DE OBJETO. INCIDÊNCIA DA RESOLUÇÃO 174 DO CNMP. ARQUIVAMENTO DO FEITO. 1. Inquérito civil instaurado com o fito de analisar irregularidades na Barragem Bananeira, as quais ocasionavam danos ambientais. 2. Ajuizada ação civil pública pelo Órgão Ministerial que trata do mesmo objeto que se analisa neste procedimento. 3. Havendo a relação entre causas, necessária é a incidência dos ditames da Resolução n. 174 do CNMP, sendo consequência desta o arquivamento do procedimento. 4. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 24 Cadastro nº: 052023000014980 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES TRABALHISTAS. IRREGULARIDADES NA INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO. AUSÊNCIA DE INSUMOS. PADRÕES SANITÁRIOS. IRREGULARIDADES PARCIALMENTE CESSADAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO PARQUET. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELO ARQUIVAMENTO. 1. Inquérito civil instaurado com o fito de apurar irregularidades no Hospital Geral Estado de Alagoas. 2. Anomalias parcialmente sanadas. Expedição de recomendação ao Secretário de Estado de Saúde de Alagoas. 3. Comprovado que inexistem motivos hábeis para o prosseguimento do feito, a descontinuidade do procedimento é medida que se impõe. 4. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 25 Cadastro nº: 012023000021526 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Declínio de atribuição, originário da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Notícia de fato. Expediente do Delegado da Receita Federal do Brasil em Recife, informando a suposta prática de atos de improbidade administrativa na esfera do Município de Japaratinga/AL. Ofensa a bens e interesses da União. Art. 109, I, da Constituição Federal. Legitimidade da Procuradoria da República em Alagoas. Voto pelo referendo da iniciativa. Ordem: 26 Cadastro nº: 022023000047860 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Pedido de homologação do resultado final do processo seletivo destinado ao provimento de vaga de estágio na área de direito da 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Art. 5º, § 6º, do Ato nº 28/2022 do Conselho Superior do Ministério Público. Cumprimento das exigências normativas pertinentes na hipótese. Voto pelo acolhimento da iniciativa. Ordem: 27 Cadastro nº: 012023000003106 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Isaac Sandes Dias: Notícia de Fato. REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO DO CONSUMIDOR. REEMBOLSO DE INGRESSOS. MATÉRIA ESTRITAMENTE INDIVIDUAL E PATRIMONIAL. APLICAÇÃO DO ART. 176, DO NCP. DISPENSA DE INTERVENÇÃO. ARQUIVAMENTO. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente expôs haver estado, juntamente aos Procuradores de Justiça Lean Araújo e Isaac Sandes, na sede do Ministério Público de Sergipe, tendo se reunido com o Procurador-Geral de Justiça daquela Instituição, ocasião em que firmaram conversas proveitosas e participaram da posse do novo Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, o Promotor de Justiça Luis Fausto Dias. Destacou ter sido uma viagem muito proveitosa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Decisões

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VICENTE FELIX CORREIA, DESPACHOU NO DIA 28 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000895-5  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000896-6  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça De União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000897-7  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000008898-8  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 64ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000899-9  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000900-0  
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal